



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

### **3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.**

#### **EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO**

O Auditor Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. SÉRGIO LEAL MARTINEZ**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quarta-feira, dia 15 de maio de 2019, às 13:30 horas**, no Plenário do S.T.J.D., sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar - Rio de Janeiro- RJ

**1. PROCESSO Nº 017/2019** - Jogo: CA Paranaense (PR) X CR Vasco da Gama (RJ) – categoria profissional, realizado em 28 de abril de 2019 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciado**: CR Vasco da Gama, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**2. PROCESSO Nº 018/2019 -** Jogo: SC do Recife (PE) X Fluminense FC (RJ) – categoria amadora, realizado em 17 de abril de 2019 – Campeonato Brasileiro Sub 17 – **Denunciados:** Victor Kawa Costa Sampaio, atleta do SC do Recife, incurso no Art. 243-F § 1º do CBJD c/c Art. 10 do Código Disciplinar da FIFA; Carlos Antonio de Oliveira Costa, atleta do Fluminense FC, incurso no Art. 254-A § 1º inciso II do CBJD c/c Art. 48 do Código Disciplinar da FIFA. **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

**3. PROCESSO Nº 019/2019 -** Jogo: Santos FC (SP) X CA Paranaense (PR) – categoria amadora, realizado em 17 de abril de 2019 – Campeonato Brasileiro Sub 17 – **Denunciado:** Giovanni Manson Ribeiro, atleta do Santos FC, incurso no Art. 254-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**

**4. PROCESSO Nº 020/2019 -** Jogo: EC Juventude (RS) X Botafogo FR (RJ) – categoria profissional, realizado em 11 de abril de 2019 – Copa Brasil – **Denunciados:** Alex Paulo Menezes Santana, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 254 do CBJD; Jean Carlos de Souza Irmer, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 254 do CBJD; EC Juventude, incurso no Art. 243-G § 2º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**5. PROCESSO Nº 021/2019** - Jogo: CA Bragantino (SP) X AA Aparecidense (GO) – categoria profissional, realizado em 10 de abril de 2019 – Copa do Brasil – **Denunciados:** Rafael Cruz Ojer, atleta da AA Aparecidense, incurso no Art. 250 § 1º inciso I do CBJD; Rayro da Silva Danin, atleta da AA Aparecidense, incurso no Art. 254 § 1º inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO TEIXEIRA.**

**6. PROCESSO Nº 022/2019** - Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X América FC (MG) – categoria amadora, realizado em 20 de abril de 2019 – Copa do Brasil Sub 17 – **Denunciados:** Paulo Ricardo Lemos de Castro, técnico do América FC incurso no Art. 258 do CBJD; Rodrigo Silva Pinheiro, treinador de goleiros do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 258 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO TEIXEIRA.**

**7. PROCESSO Nº 023/2019** - Jogo: EC Bahia (BA) X CRB (AL) – categoria profissional, realizado em 09 de abril de 2019 – Copa do Brasil – **Denunciados:** Douglas Augusto Soares Gomes, atleta do EC Bahia, incurso no Art. 254-A § 1º inciso II do CBJD; Igor Aquino da Silva, atleta do CRB, incurso nos Arts. 250 e 258 § 2º inciso II, ambos do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ NASCIMENTO.**




SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**8. PROCESSO Nº 024/2019 - Jogo: SE Tiradentes (PI) X AA Esmac (PA) – categoria amadora, realizado em 13 de abril de 2019 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino A2 – Denunciada: Janayna Maria da Silva Afonso, atleta da SE Tiradentes, incurso no Art. 250 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ NASCIMENTO.**

**9. PROCESSO Nº 025/2019 - Jogo: Cruzeiro EC (MG) X Ceará SC (CE) – categoria profissional, realizado em 01 de maio de 2019 – Campeonato Brasileiro Série A – Denunciados: Itair machado de Souza, Vice-Presidente do Cruzeiro EC, incurso no Art. 223 do CBJD, com pedido de suspensão preventiva; Cruzeiro EC, incurso no Art. 206 do CBJD; Ceará SC, incurso no Art. 206 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ NASCIMENTO.**

Rio de janeiro, 10 de maio de 2019.

André Luiz B. da Silva  
  
Secretário